



PORTARIA FEBE nº 06/2022

Fixa o valor da Bolsa Mérito para o ano letivo de 2022.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto no artigo 14, 30 e 31 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$390,00 (trezentos e noventa reais) o valor da Bolsa Mérito para o ano de 2022.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 4 de fevereiro de 2022.

Publicado na FEBE em:
4 / 02 / 2022
<i>Carissa Fischer</i>
Secretaria da Presidência


Prof.ª Rosemari Glatz
Presidente